



DESPACHO N.º 56 /2019

===Considerando que, vai realizar-se nos dias 24 a 27 de abril do corrente mês a Feira de São Marcos;

===Considerando que, para o efeito, é necessário realizar trabalho suplementar nos dias de descanso complementar e obrigatório e feriado;

===Considerando que, a preparação e encerramento do evento também obedece a trabalho fora do horário normal de expediente.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea a) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **Felismina José Correia Sardinha, Francisco António Flores Carvão e Rosa Antunes Cordeiro Lopes**.

Alter do Chão, aos 12 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis